



CÂMARA MUNICIPAL DE
MERIDIANO



PARECER UNIFICADO DAS COMISSÕES PERMANENTES

I – EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

Matéria: Projeto de lei complementar nº 015/2024

Ementa: Altera a redação do artigo 5º da Lei Complementar nº 209, de 23 de março de 2022 e dá outras providências

Autoria: Chefe do Executivo

MANIFESTAÇÃO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

II – CONCLUSÕES DO RELATOR

CONSTITUCIONALIDADE FORMAL- Não foram identificados vícios quanto à constitucionalidade formal do projeto. Conforme a Lei Orgânica é de competência do chefe do Poder Executivo. Quanto ao tipo normativo, também está correto, pois a proposta é apresentada por meio de Lei Complementar, uma vez que não exige um processo mais rigoroso de aprovação.

CONSTITUCIONALIDADE MATERIAL- O Projeto de Lei visa a correção da redação do artigo 5º da lei complementar 209/2022 que por sua vez altera o artigo 89 da lei complementar 208/2022. O objeto alterado consiste no patamar do custo normal que indevidamente constava nas legislações anteriores em valor conjunto com o valor do custo suplementar. Sentido que a correção não acarreta nenhum ônus, aumento ou diminuição, mas sim clareza na lei, bem como atende a imposição do Ministério da Previdência.

TÉCNICA LEGISLATIVA

A redação do presente projeto é claro, lógico e gramaticalmente correto.

Assim sendo, a Comissão de Justiça e Redação é favorável ao Projeto de Lei.

III – DECISÃO DA COMISSÃO

Diante disso, o projeto é constitucional e emitimos parecer favorável.

ASSINATURA

Relator: **JULIANA LIMA DE MIRANDA**

Vice-Presidente **LÚCIO ROBERTO BINATTI**

Presidente: **CLEOMAR FARIA GONÇALVES**

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #9285f385c3e7a21450be58495056c14572d7baff460ad995d84c68e6728b2d07
<https://valida.ae/fb46d140f1790e86dd48c1ed70cdf61007bdf8dfe2e24b7a5>





CÂMARA MUNICIPAL DE
MERIDIANO



MANIFESTAÇÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

II – CONCLUSÕES DO RELATOR

A comissão de finanças e orçamentos emite parecer favorável, pois não demonstra o projeto de lei aumento, diminuição, impacto financeiro no RPPS, Município ou outro ente ou autarquia desta circunscrição.

III – DECISÃO DA COMISSÃO

Pelo prosseguimento do projeto de lei a ser apreciado em sessão.

ASSINATURA

Relator: **LÚCIO ROBERTO BINATTI**

Vice-Presidente: **BENEDITO F. DA COSTA**

Presidente: **CLEOMAR FARIA GONÇALVES**

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #9285f385c3e7a21450be58495056c14572d7baff460ad995d84c68e6728b2d07
<https://valida.ae/fb46d140f1790e86dd48c1ed70cdf61007bdf8dfe2e24b7a5>

